iddd

RELATÓRIO DE IMPACTO 2019

Direito de Defesa em Foco

RELATÓRIO DE IMPACTO 2019

id
dd

Parceiros pro bono

MATTOS FILHO >
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados

RSM
AUDIT | TAX | CONSULTING

MUNDIE
ADVOGADOS

Mantenedores

ADVOCACIA SANDOVAL FILHO 41 anos

Antun Advogados Associados

ARRUDA BOTELHO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BERENGUER VILUTIS ABISSAMRA SUGUIMORI ADVOGADOS

CASCIONE
CASCIONE PULINO BOULOS ADVOGADOS

cavalcanti sion
salles advogados

DANIEL ACHUTTI & FERNANDA OSORIO
ADVOCACIA CRIMINAL

DIAS E CARVALHO FILHO | ADVOGADOS

DIAS DE SOUZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Família Bastos

HUGO LEONARDO
ADVOGADOS

LEVY & SALOMÃO
ADVOGADOS

MALHEIROS FILHO MEGGIOLARO PRADO
ADVOGADOS

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA
50 ANOS

Marcelo Leonardo
Advogados Associados

OL&D
Oliveira Lima & Dall'Acqua
ADVOGADOS

PODVAL INDALECIO RAFFAINI BERALDO
ADVOGADOS

RCVA | RAHAL CARNELÓS VARGAS DO AMARAL ADVOGADOS

Ráo, Pires & Lago
ADVOGADOS

Tofic Simantob | Perez José Ortiz

Toron, Torihara e Cunha
advogados

Financiadores

OPEN SOCIETY FOUNDATIONS

SIGRID RAUSING TRUST

Fundo Brasil de Direitos Humanos

INSTITUTO Betty e Jacob LAFER

OAK FOUNDATION

IDDD | Instituto de Defesa do Direito de Defesa

Conselho Deliberativo (gestão 2016 - 2019)
Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani, presidente; Flávia Rahal, vice-presidente; Antonio Cláudio Mariz de Oliveira; Augusto de Arruda Botelho; Eduardo Augusto Muylaert Antunes; José Carlos Dias; Leônidas Ribeiro Scholz; Luís Guilherme Martins Vieira; Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco; Marcelo Leonardo; Maria Tereza Aina Sadek; Nilo Batista.

Conselho Deliberativo (gestão 2019 - 2022)
Flávia Rahal, presidente; Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, vice-presidente; Luís Francisco da S. Carvalho Filho; Roberto Soares Garcia; Fábio Tofic Simantob; Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani, conselheira nata; Augusto de Arruda Botelho; Eduardo Augusto Muylaert Antunes; José Carlos Dias, conselheiro nato; Leônidas Ribeiro Scholz; Luís Guilherme Martins Vieira; Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco; Marcelo Leonardo; Nilo Batista.
Conselho Fiscal | Claudio Demczuk de Alencar, José de Oliveira Costa e Mário de Barros Duarte Garcia.

Diretoria (gestão 2016-2019)
Fábio Tofic Simantob, presidente; Hugo Leonardo, vice-presidente; Daniella Meggiolaro; Francisco de Paula Bernardes Junior; Guilherme Madi Rezende; Guilherme Ziliani Carnelós; José Carlos Abissamra Filho; Ludmila Groch (até maio de 2017); Renato Marques Martins; Rodrigo Nascimento Dall'Acqua; Thiago Gomes Anastácio (até novembro de 2017).

Diretoria (gestão 2019-2022)
Hugo Leonardo, presidente; Daniella Meggiolaro, vice-presidente; Guilherme Ziliani Carnelós; José Carlos Abissamra Filho; Renato Marques Martins; Priscila Pamela dos Santos; Elaine Angel.

Equipe
Marina Dias, diretora-executiva; Amanda Hildebrand Oi, coordenadora geral; Vivian Calderoni, coordenadora de Projetos; Fernanda Lima Neves, coordenadora de Administrativo-Financeiro; Patrícia Cavalcanti Gois, gerente Administrativo Financeiro (até maio de 2019); Laura Daudén, coordenadora de Comunicação (até novembro de 2019); Thiago Ansel, coordenador de Comunicação; Renata Lopes, coordenadora de Desenvolvimento Institucional; Clarissa Borges, assessora de Advocacy; Nathalie Fragoso e Silva Ferro, assessora de Advocacy (até janeiro de 2019); Vivian Peres da Silva, assessora de Projetos; Jislene Ribeiro de Jesus, assistente de Administrativo Financeiro; Roberta Lima Neves, assistente de Administrativo; Anderson Antônio, consultor pedagógico; Humberto Maruchel Tozze, assistente de Comunicação; Ana Lia Galvão, estagiária de Direito; Carlos Eduardo Rahal R. de Carvalho, estagiário de Direito; Emerson Ramayana, estagiário de Direito; Bruna Cristina da Silva Ferreira, estagiária de Administrativo (até março de 2019); Janaína Camelo Homerin, secretária-executiva da Rede Justiça Criminal; Ana Navarrete, assessora de Comunicação da Rede Justiça Criminal; Andresa Porto, assessora de Advocacy da Rede Justiça Criminal (até janeiro de 2019); Leonardo Santana, assessor de Advocacy da Rede Justiça Criminal.

Expediente
Edição | Marina Dias, Thiago Ansel, Vivian Calderoni
Redação | Humberto Maruchel Tozze e Thiago Ansel
Revisão | Danielle Costa
Projeto gráfico | Agência Nortearia
Diagramação | Humberto Maruchel Tozze e Thiago Ansel

Sumário

Apresentação **14**

Projetos **17**

Impacto

Enfrentando a seletividade penal 29

Estado penal em pauta 35

Desenvolvimento institucional e transparência **41**

Alice Vergueiro

Direito de defesa em tempos de ascensão do populismo penal

Depois de poucos anos de vida democrática ininterrupta, retorna com força a lembrança e o alerta de que, na história do Brasil, o autoritarismo, mesmo que com diferentes roupagens, é mais regra que exceção. Saímos de mais de duas décadas, recentes ainda, de ditadura. E assim que o regime findou, talvez poucos apostassem que os direitos humanos - universais, irrestritos e não contingentes - um dia chegassem a ser encarados por aqui como ameaça à ordem social. Hoje padecemos dessa inversão e, de ponta-cabeça, o direito de defesa, razão de existir do IDDD, também passou a ser visto como obstáculo à Justiça e não como parte necessária do caminho que conduz até ela.

Partindo de uma espécie de lógica do avesso, em seu primeiro dia de mandato, o presidente estreante Jair Bolsonaro - que prometeu acabar com "toda forma de ativismo no país" - editou uma MP (Medida Provisória) permitindo que o governo monitorasse a atuação de organizações da sociedade civil. Assim, o chefe maior do Executivo chegava ao poder já tentando atropelar garantias constitucionais tão festejadas em 1988, no raiar de nossa democracia. Com a MP, o mandatário enviava uma mensagem de intimidação a entidades cujo grau de atividade e participação, em qualquer país democrático, indicaria vitalidade de sua esfera pública. Após pressão de organizações como o próprio IDDD, o ataque foi contido via Legislativo, que considerou o decreto inconstitucional.

Em 2019, também entrou na pauta

nacional o chamado pacote anticrime, proposto inicialmente pelo ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro. O conjunto de medidas de caráter predominantemente punitivo, de saída já não podia entregar o que seu próprio título enunciava. No texto original, não faltavam afrontas à Constituição e apelos abertos ao populismo penal, com consequências mais que previsíveis como o aumento dos homicídios praticados por policiais em serviço e o aprofundamento do encarceramento em massa. Entre as propostas mais absurdas, neste sentido, estavam a excludente de ilicitude, o acordo penal (plea bargain) e as audiências de custódia por videoconferência . O IDDD colocou muito de sua energia em se contrapor ao pacote, fosse por meio de estratégias de incidência no Congresso, dialogando com parlamentares e mandatos; fosse divulgando notas técnicas, analisando e criticando ponto por ponto os aspectos mais graves do projeto; ou participando da campanha “Pacote anticrime: uma solução fake”, com dezenas de outras organizações da sociedade civil.

Os fatos revelam que 2019 transcorreu sob o signo da inversão. E assim o aumento da letalidade policial foi lido por autoridades como sinal de bom desempenho de suas políticas de segurança pública. O saldo é catastrófico: só no Rio de Janeiro, foram 1.810 mortos em decorrência de intervenção policial, quase cinco por dia. São Paulo também viu a letalidade policial bater recorde, com 733 mortes. Somente no primeiro semestre, no Rio, das 885 pessoas mortas em ações policiais, 711 eram negras. O dado nacional mais recente mostra que 75,4% dos que perderam a vida pelas mãos da polícia são negros. A quantidade de perdas e, sobretudo, o perfil dos mortos - sempre encarados como suspeitos - indica nada mais nada menos do que a supressão do direito de defesa na essência, cancelado antes mesmo de poder ser evocado.

"Que em 2020 estejamos atentos para que os valores que nortearam nossas conquistas democráticas não continuem sendo postos de cabeça para baixo"

Os números sintetizam e escancaram a seletividade do vigor punitivo, manifeste-se ele na violência estatal ou no sistema de Justiça, que nos coloca na marca dos três países que mais encarceram no mundo - sem, contudo, desmistificar a ideia de que a impunidade reina. Nos abusos mencionados e não mencionados aqui, a corda costuma se romper no lado mais fraco: nas periferias, contra os jovens negros, pobres, com acesso limitado ao direito de defesa. Todavia, uma sociedade civil fortalecida é que pode conter as inversões, os desvios de finalidade e perversões de que nossas instituições têm sido alvo. Que em 2020 estejamos atentos para que os valores que nortearam nossas conquistas democráticas não continuem sendo postos de cabeça para baixo.

Muito obrigado e uma ótima leitura!
Hugo Leonardo, presidente do IDDD

Humberto Tozze

Mães Livres

IDDD abre diálogo com a sociedade e incide no sistema de Justiça para efetivar direitos e defender o convívio entre mães e filhos fora do cárcere

O projeto Mães Livres nasce da preocupação com o aumento do número de mulheres encarceradas e com o desprezo do sistema de Justiça pelo vínculo materno-infantil. Mesmo após a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância, em 2016, e da concessão do *habeas corpus* coletivo em benefício de grávidas e mães de crianças de até 12 anos em 2018, a Justiça brasileira segue resistindo a cumprir a lei.

Durante o mutirão carcerário promovido pelo IDDD na Penitenciária Feminina de Pirajuí, SP, foi realizado um levantamento com 196 mulheres sobre o tema da maternidade no cárcere. O resultado foi o relatório "Mães Livres: a maternidade invisível no sistema de Justiça", publicado em 2019. A partir do microcosmo de uma penitenciária do interior, o documento antecipou um diagnóstico que, em 2020, seria confirmado como válido para todo o estado por dados oficiais da Defensoria Pública de SP. O órgão constatou que a Justiça nega 60% dos pedidos de prisão domiciliar para mulheres grávidas ou com filhos de até 12 anos.

Durante os atendimentos do mutirão, pesquisadoras do IDDD perguntaram às mulheres presas: "se você pudesse, o que você diria ao/à juiz/a responsável por sua prisão?" Foram selecionadas três respostas que destacaram o desejo das entrevistadas de estarem juntas de seus filhos. As mensagens estamparam cartões-postais enviados a juízes/as das Varas Criminais em São Paulo e também de tribunais superiores. Além dessa ação, o IDDD, em parceria com a produtora Forward, lançou o documentário "Mães Livres" que acompanha histórias de famílias atravessadas pela experiência do cárcere materno.

- **Pré-lançamento do documentário no Espaço Itaú de Cinema reuniu 75 convidados/as**
- **551 cartões postais com frases das mulheres foram enviados para juízes e juízas no estado de São Paulo e tribunais superiores**
- **Mais de 3 mil visualizações do documentário Mães Livres no Youtube**
- **Apresentação do filme no 2019 Human Rights Film Festival em Veneza**
- **Menção honrosa na seleção pública de boas práticas pela primeira infância do CNJ (Conselho Nacional de Justiça)**
- **Menção honrosa no Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania**

Entidades parceiras |
Defensoria Pública de São Paulo, Espaço Itaú de Cinema Augusta, Forward: images that move, ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania) e Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo

Voluntárias |
Gabriela Carrocini e Rebeca Marques Rocha

Financiaram essa iniciativa |

OAK FOUNDATION

]-[Fundo Brasil de Direitos Humanos

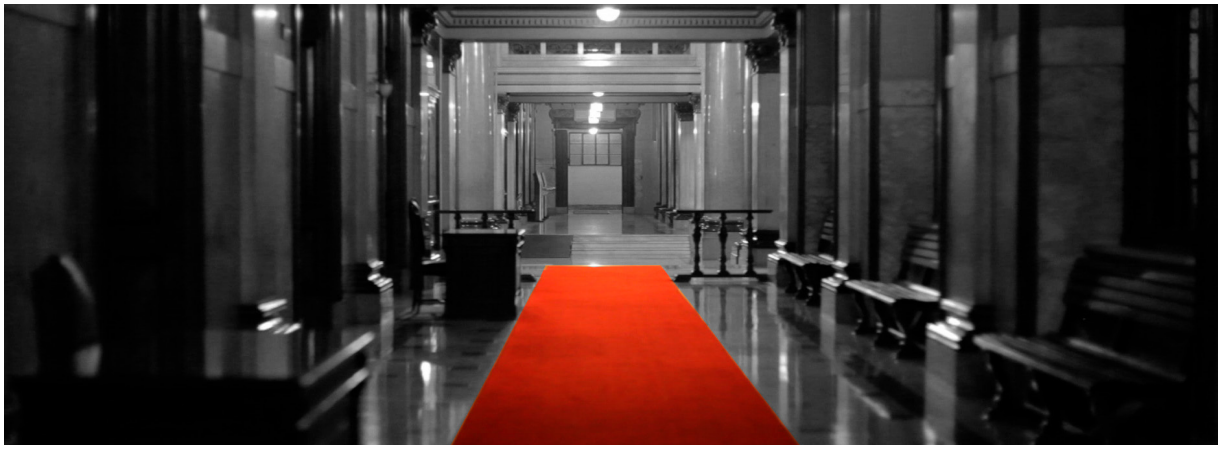

Divulgação/"Sem Pena"

Prova sob Suspeita

Evidências criminais obtidas a partir de ilegalidades e violações de direitos humanos em questão

Inquéritos costumam ser instaurados mais a partir de abordagens policiais do que de investigações criminais. Assim, provas que dão base a condenações são frágeis e, em muitos casos, dependentes do testemunho (que pode ser apenas o do agente) ou de reconhecimento pessoal feito sem protocolos.
Por diferentes frentes de atuação como litigância estratégica, advocacy e formação, o Prova sob Suspeita quer contribuir para transformar o sistema de Justiça, auxiliando a criar condições para reduzir prisões ilegais.
Por meio de litígio estratégico em cortes nacionais e internacionais, a iniciativa busca alterar a jurisprudência em temas como: a validade inconteste do testemunho policial; prisões decorrentes de abordagens ilegais; reconhecimento pessoal de suspeitos sem metodologia, aumentando as chances de incidência de falsas memórias; e a ilegalidade de confissões informais, obtidas inclusive mediante violações.
Na frente de advocacy, o Prova sob Suspeita acompanha projetos de lei e atividade parlamentar a respeito dos tópicos citados, impulsionando avanços e evitando retrocessos.
Na frente de formação, o projeto articula com advogados e defensores públicos a elaboração e aplicação de teses jurídicas para o exercício de uma defesa efetiva.

Consultora do projeto | Janaína Matida

Pesquisador | Caio Badaró

Financiou a iniciativa |

INSTITUTO Betty e Jacob LAFER

- **Lançamento da página provasobsuspeita.org.br**
- **Participação em projeto sobre abordagem policial na Faculdade de Direito da FGV**
- **Dois bate-papos: um para associados/as, sobre prova testemunhal, e outro, no Instituto de Direito Público em Brasília, sobre falsas memórias**
- **Conferência "A valoração racional da prova testemunhal", na UFRJ, com participação do ministro do STJ Sebastião Reis Júnior e o magistrado emérito do Tribunal Supremo da Espanha Perfecto Andrés Ibáñez**

Educação para Cidadania no Cárcere (ECid)

Direito de defesa para além dos muros

Os códigos e expressões do universo jurídico podem se tornar obstáculos para o pleno exercício do direito de defesa. Com frequência, pessoas privadas de liberdade, sem condições de arcar com uma defesa particular têm pouco ou nenhum conhecimento sobre detalhes de seus próprios casos. Em quase 10 anos de existência, o ECid (Educação para Cidadania no Cárcere) traz como uma de suas bandeiras o compromisso de tornar acessíveis informações sobre processo penal para pessoas presas.

Com duas edições ao ano, o IDDD promove encontros entre seus/suas associados/as e pessoas privadas de liberdade em diferentes unidades prisionais, proporcionando discussões sobre como funciona o Estado, para que servem os direitos fundamentais e quais são as etapas do processo penal. Expandindo repertórios a partir das trocas entre os dois principais públicos do projeto, a população carcerária e os/as associados/as do instituto, o projeto forma agentes multiplicadores dentro e fora das prisões.

- **Em 2019, o projeto foi realizado na Penitenciária Feminina de Santana e no Centro de Detenção Provisória Pinheiros II**
- **70 associados/as participantes**
- **37 pessoas privadas de liberdade certificadas e 50 pessoas participantes do projeto**
- **74 horas/aula**

Coordenadoras |
Mariana Chamelette Luchetti Vieira e Renata Mariz de Oliveira

Consultor pedagógico |
Anderson Antônio (até janeiro de 2020)

Associados/as voluntários/as |
Ana Fernanda Ayres Delloso; Ana Luísa Caratim Saliba; Arthur Martins Andrade Cardoso; Bárbara Correia Florêncio Silva; Beatriz Machado Alves Nogueira; Bruna Sanseverino; Camila de Assis Santana Silva; Camila Motta Luiz de Souza; Clara de Novais Gonçalves Machado; Daniel Gerstler; Douglas Augusto Fontes França; Eduardo Cesar Campos; Fábio Paiva Gerdulo; Fernanda Tucunduva van den Berch van Heemstede; Flávia Rahal Bresser Pereira; Francisco Felippe Lebrão Agosti; Gabriel Aparecido Moreira da Silva; Gabriel Miceli de Carvalho; Gabriela Lomardo; Gabriela Souza; Gabriela Trovões Cabral; Giuliana Santos Costa; Giuliana Venturini Labate; Glauter Fortunato Dias del Nero; Gustavo Neno Altman; Helena Costa Rossi; Ingrid de Oliveira Ortega; Jaqueline Estelita Alves dos Santos; Júlia Granado Leite; Lincoln Oliveira Santos; Lucas Valiengo; Luís Fernando Martinelli; Luís Martinelli; Luiz Antonio Ferreira Nazareth Júnior; Marcela Vieira da Silva; Marco Antonio Chies Martins; Maria Emiliana Carvalho Herrmann; Mariana Branelli Houck; Mariana Chamelette Luchetti Vieira; Marília Scriboni; Marina Franco Mendonça; Marina Helena de Aguiar Gomes; Matheus Bueno; Natalia Clemente Cordeiro; Natália Di Maio; Pamela Torres Villar; Paola Martins Forzenigo; Paula Barbosa; Pedro Costa Leite; Rafael Khalil Coltro; Raissa Romanelli Noriega Santillan; Renata Mariz de Oliveira; Renata Medeiros Ramos Nagib Aguiar; Renata Rodrigues Amorim; Roberta di Ricco Loria; Roberta Loria; Rodrigo Andrade Martini; Rogério Costa Teixeira da Silva; Stefano Fabbro de Moraes; Tarija Pozo; Verônica Carvalho Rahal Brown; Victor Ferreira Arichiello; Victor Waquil Nasralla; Vinícius Vilas Boas e Yuri Beloti Dias.

Convidadas | Erica Rodrigues Faria Vettore e Leticia Doretto, da Cia. Cênica Nau de Ícaros

Fotógrafa do projeto | Alice Vergueiro

Financiaram essa iniciativa |
Bruno Salles
Daniella Meggiolaro
Renata Mariz de Oliveira

Cleia Viana/C. dos Deputados

IDDD no Congresso

Enfrentando o autoritarismo e qualificando o debate público sobre Justiça criminal

Tivemos um ano desafiador para a defesa do direito de defesa no campo legislativo. Na esteira de promessas que, desde as eleições de 2018, apontavam para o endurecimento penal, uma série de propostas antidemocráticas tramitaram no Congresso em 2019. Entre as que acompanhamos, destacam-se as do chamado pacote anticrime, apresentadas inicialmente pelo ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro. O IDDD incidiu desde o início da discussão na Câmara, trazendo subsídios ao debate, ajudando a movimentar a principal campanha nacional para conter as medidas, participando de audiências públicas e analisando os possíveis riscos da aprovação do texto original.

Outro dos destaques na estratégia de advocacy foi a participação do IDDD no debate sobre o PDC (Projeto de Decreto Legislativo) n. 317/2016, que visava sustar a resolução 231/2015 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), responsável pela regulamentação das audiências de custódia. A presença do então presidente do Instituto Fábio Tofic Simantob em audiência pública na Câmara sobre o tema foi decisiva para que a proposta não passasse.

- **Incidência junto a parlamentares do grupo de trabalho que analisou o pacote anticrime**
- **Viabilização da presença da advogada Rebecca Shaeffer, da ONG Fair Trials, e do Prof. Lucian Dervan, da Belmont University College of Law, em audiência pública sobre o pacote no Senado e em sessão do grupo de trabalho na Câmara**
- **11 notas técnicas sobre as propostas mais nocivas do pacote**
- **Participação na campanha nacional "Pacote anticrime: uma solução fake"**
- **Participação em audiência pública sobre projeto que visou acabar com as audiências de custódia**

Grupo de trabalho de Advocacy em 2019 |

Caio Favaretto, Enzo Vasquez Casavola Fachini, Felipe Campana, Flora Sartorelli, Glauter Del Nero, José Paulo Micheletto Naves, João Panhoza, Marina Helena de Aguiar Gomes, Marcela Vieira da Silva, Paola Martins Forzenigo, Paula Nunes Mamede rosa, Rafael Valentini, Thaís Molina Pinheiro, Victor Campos Fanti

Financiaram essa iniciativa |

Claudia Bernasconi; Fernando Centte; João Rassi; Luísa Ferreira; Marcela Fleming Soares Ortiz; Pedro Andrade; Renata Mariz de Oliveira

SIGRID RAUSING TRUST

Audiências de Custódia

Criadas como resposta ao superencarceramento, as audiências de custódia enfrentam desafios, distorções e especificidades locais em sua expansão para todas as comarcas de um país continental

Desde 2011, o IDDD defende a criação das audiências de custódia. A partir de 2015, por meio de convênio com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), passamos a acompanhar a implementação do então novo instituto em um projeto-piloto no estado de São Paulo que, em seguida, foi ampliado para todas as regiões do Brasil.

Em 2019, o IDDD publicou seu terceiro relatório sobre o tema, resultado do acompanhamento em 13 cidades de nove estados (AL, BA, DF, MG, PR, PE, RJ, RS e SP), no ano de 2018. Intitulado "O fim da liberdade: a urgência de resgatar o sentido e a efetividade das audiências de custódia", o estudo revelou a extinção da concessão da liberdade irrestrita - ou seja, sem imposição de medidas cautelares - nesta que é a porta de entrada do sistema de Justiça criminal.

Promovemos também encontros reunindo defensores/as públicos/as, juízes/as e promotores/as diretamente envolvidos em sua implementação no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre. Nas reuniões, a equipe do IDDD pôde avançar na compreensão das principais especificidades locais e distorções no dia a dia das audiências de custódia.

- **Lançamento do estudo nacional em audiência pública, no seminário internacional do IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais)**
- **Mesas de trabalho em quatro estados para discutir os resultados do estudo junto a operadores do sistema de Justiça**
- **52 menções sobre o estudo na mídia**

Entidades parceiras |
Grupo de Pesquisa Criminologia do Enfrentamento da UniCEUB (Centro Universitário de Brasília); Conectas Direitos Humanos; Crisp/UFMG (Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais); GPCRIM (Grupo de Pesquisa em Criminologia) da Uneb (Universidade do Estado da Bahia) e da UEFS (Universidade Estadual de Feira de Santana); Grupo Asa Branca de Criminologia; Instituto Pro Bono; Justiça Global; Lassos/UFBA (Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade da Universidade Federal da Bahia); Observatório das Audiências de Custódia da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro); Unip (Universidade Paulista); Universidade de Mogi das Cruzes e Diretório Acadêmico Águia de Haia; Universidade La Salle.

Parceiros/as não vinculados a instituições |
Maceió (AL): Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto; Londrina (PR): Douglas Bonaldi Maranhão, Amanda Mendes Gimenes e Douglas Labigalini Villa; São Paulo (SP): Maria Eduarda da Trindade dos Reis.

Financiaram essa iniciativa |

OAK FOUNDATION

Fundo Brasil de Direitos Humanos

Marcello Casal Jr/ Agência Brasil

Litigância estratégica

Atuação nos tribunais superiores para alterar jurisprudência e garantir o direito de defesa

Ao longo de sua história, o IDDD tem atuado em julgamentos de matérias de grande repercussão nos tribunais superiores. Em 2019, um tema fundamental para os defensores do estado de direito foi debatido no plenário do STF: a prisão após condenação em segunda instância. O instituto foi *amicus curiae* no julgamento que decidiu pela inconstitucionalidade do cumprimento das penas privativas de liberdade antes do trânsito em julgado.

Além disso, contra a flexibilização de direitos que se materializou de forma cabal na tentativa do governo federal de esvaziar o principal órgão de combate à tortura em estabelecimentos prisionais, o IDDD em parceria com a Comissão Arns de Direitos Humanos denunciou à Procuradoria Geral da República a exoneração de 11 peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) pelo presidente Jair Bolsonaro. A representação à PGR surtiu efeito e o órgão apresentou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 607, perante o Supremo, solicitando a suspensão do decreto presidencial.

Grupo de trabalho de Litígio Estratégico em 2019 |

Ana Fernanda Ayres Dellosso; Domitila Köhler; Gustavo de Castro Turbiani; Larissa Palermo Frade; Natália Di Maio; Philippe Alves do Nascimento

Financiaram essa iniciativa |

OPEN SOCIETY FOUNDATIONS

SIGRID RAUSING TRUST

- **Parecer técnico sobre Recurso Extraordinário com Agravo no STF, em caso que envolve violação de sigilo de comunicação (ARE nº 104.2075)**
- **Parecer técnico sobre Habeas Corpus no STF, em caso de confissão mediante tortura (HC n. 173456)**
- **Participação como amicus curiae em julgamento no STF sobre prisão após 2ª instância**
- **Representação para PGR contra o desmanche do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura**

Direito de Defesa no Tribunal do Júri

O pleno exercício do direito de defesa na prática

Garantir acesso a um processo justo, independentemente da acusação, da trajetória ou classe social do/a reu/ré, é uma das missões do IDDD. Há quase 20 anos, os/as advogados/as do instituto têm buscado cumpri-la com o projeto Direito de Defesa no Tribunal do Júri.

A partir de um convênio não remunerado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, os/as associados/as do IDDD recebem casos de acusações de homicídios dolosos para atuar. Além de proporcionar defesa de excelência, o projeto também é um espaço de trocas entre jovens em início de carreira e profissionais experientes.

- **130 associados/as envolvidos/as**
- **9 grupos de trabalho;**
- **média de 14 participantes por grupo**
- **76 novos casos**
- **164 casos ativos no total**

Coordenador do projeto |
Guilherme Madi Rezende

Coordenadores dos grupos e integrantes |
Augusto de Arruda Botelho
Alexandre de Sá Domingues (a partir de setembro/2019)
Fabio Tofic Simantob
Francisco de Paula Bernardes Jr.
Guilherme Madi Rezende
Hugo Leonardo
Marcelo Feller
Marina Coelho
José Carlos Abissamra Filho
Thiago Anastácio (até setembro/2019)

Associados/as voluntários/as |
Ana Fernanda Ayres Dellosso; Ana Luísa Caratim Saliba; Airton Jacob Gonçalves Filho; Alamiro Velludo Salvador Netto; Alexandre Pacheco Martins; Alice Maria Lima Reis; Antonio Visconti; Augusto Oliveira; Andre Lozano Andrade; André Ribeiro Mil Homens Costa Perasso; André Ricardo Godoy; André Ricardo de Lima Devidé; Átila Pimenta Coelho Machado; Beatriz Machado Alves Nogueira; Beatriz Morganti Brandão; Bruno Salles Pereira Ribeiro; Bryann Wingester Alves; Bárbara Cláudia Ribeiro; Camila Austregésilo Vargas do Amaral; Camila de Assis Santana Silva; Camila Motta Luiz de Souz; Camila Nicoletti Del Arco; Clarissa da Silva Gomes Oliveira; Cristiano Barros; Damilton Oliveira; Daniel Gerstler; Daniel Zaclis; David Luiz Pereira Berlandi; Douglas Goulart; Eduardo Levy Picchetto; Eduardo Macul Ferreira de Barros; Eduardo Romualdo do Nascimento; Euro Bento Maciel Filho; Evanete Caldas Gomes Lyra; Fernando Augusto Bertolino Storto; Fernando Hideo; Fábio Menezes Ziliotti; Gabriel Aparecido Moreira da Silva; Gabriel da Nóbrega Fernandes; Gabriel Herrero Thompson de Carvalho; Guilherme Suguimori Santos; Giuliana Venturini Labate; Henrique Zelante; Heidy A. Costa; Hélio Peixoto Junior; Ingrid de Oliveira Ortega; sabella Goulart Xande; Ivan Sid Filler Calmanovici; Izabella Hernandez Borges; João Vitor Panhoza; Jéssica Thais de Lima; Jovacy Peter Filho; Julia Granado; Júlia Abrahão Homsi; Júlia Mariz; Lara Lima Marujo; Leonardo São Bento Araújo dos Santos; Lucas Dotto Borges; Lucas Perez de Abreu; Luciano Santoro; Luisa Moraes Abreu Ferreira; Luiz Guilherme Rahal Pretti; Luna Perel Harari; Luis Martinelli; Marcela Fleming S. Ortiz; Marcela Silvares Lenuzza Spinola Costa; Marcela Vieira da Silva; Marcelo Egreja Papa; Marcelo Rocha Leal Gomes de Sá; Marcos Crissiuma; Marcos Vinicius Ferreira; Mariana Chamelette Luchetti Vieira; Marina Franco Mendonça; Marília Scriboni; Matheus Bueno de Souza; Michel Kusminsky Herscu; Murilo Francisco; Nahla Ibrahim Barbosa; Natália Di Maio; Natalia Godoi Rincon; Nicolau da Rocha Cavalcanti; Pamela Torres Villar; Paola Martins Fonenzigo; Paulo Estevão Tamer Júnior; Pedro Augusto de Pádua Fleury; Pedro Martinez; Priscila Pamela dos Santos; Rafael Custódio; Rafael Khalil Coltro; Rafael Valentini; Raphael Blaselbauer; Raquel Gonsalves Freire; Raul Abramo Ariano; Renan Bohus da Costa; Renata Castello Branco Mariz de Oliveira; Renata Medeiros Ramos Nagib Aguiar; Renata Rodrigues Amorim; Renata Rodrigues de Abreu; Roberto Tardelli; Roberto Torres Toledo Bueno de Souza; Rodrigo Andrade Martini; Rodrigo Sardenberg; Rogério Neres de Sousa; Ronan Bonelho; Rogério Queiroz Dos Santos; Ronair Ferreira de Lima; Rossana Brum Leques; Salvador Scarpelli Neto; Tarija Louzada Pozo; Theodoro Balducci de Oliveira; Theuan Carvalho Gomes da Silva; Thiago Anastácio; Thiago Precaro Siqueira; Tomaz Aribi; Victor Waquil Nasralla; Vitor Prado Pimentel; Vinicius Scatinho Lapetina; Vinicius Vilas Boas; Warley Freitas de Lima; Yuri Beloti Dias

Entidade parceira |
Defensoria Pública do Estado de SP.

Financiaram essa iniciativa |
Dora Cavalcanti
Marcela Fleming Soares Ortiz
Renata Mariz de Oliveira

Rede de Justiça Criminal

Rede Justiça Criminal

Coletivo de organizações de direitos humanos aposta em coordenar esforços contra o populismo penal

A articulação de organizações que atuam na pauta de direitos humanos, justiça criminal e segurança pública, mais do que nunca, é fundamental para frear abusos e propostas que colocam em risco direitos já consolidados pela Constituição. A partir desse diagnóstico, em 2010 formou-se a RJC (Rede Justiça Criminal). Atualmente participam dela organizações como o CESeC (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania), Conectas Direitos Humanos, Gajop (Gabinete de assessoria jurídica às organizações populares), DDH (Instituto de Defensores de Direitos Humanos), IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), IDEAS (Assessoria Popular), que integrou o coletivo ao final de 2019, Instituto Sou da Paz, ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania) e Justiça Global. Desde 2015, o IDDD tem sido responsável pela gestão administrativa e financeira da RJC, que tem coordenação executiva hospedada na sede do instituto em São Paulo.

Financiaram essa iniciativa |

INSTITUTO Betty e Jacob LAFER

OPEN SOCIETY FOUNDATIONS

OAK FOUNDATION

Fundo Brasil de Direitos Humanos

- **Formação sobre racismo**
- **para organizações**
- **Campanha “Realidade visceral” na 6ª Cúpula Global da Parceria para Governo Aberto, no Canadá**
- **Participação na campanha "Pacote anticrime: uma solução fake"**
- **Monitoramento de ações do Congresso, relacionadas ao direito de protesto no Brasil, em parceria com a Artigo 19, resultando no site protestos.org**
- **I Conferência Nacional de Advocacy em parceria com a ACT Promoção da Saúde, Pacto pela Democracia, Advocacy Hub e RAC (com representação da Pulso Público)**

LAUT (Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo)

Diálogo com a sociedade civil a partir de estudos sobre manifestações de autoritarismo e repressão às liberdades

Criado em julho de 2019, o LAUT é uma instituição independente e apartidária, dedicada à produção de conhecimento e ao monitoramento das diversas manifestações do autoritarismo e de repressão às liberdades no Brasil. O centro pretende produzir informações que deem subsídios à mobilização da sociedade civil, fortalecendo a democracia e o Estado de Direito. Em 2019, o LAUT trabalhou na construção de sua estratégia de comunicação, na organização e no detalhamento dos planos de pesquisa, na captação de recursos, em parcerias e, por fim, deu início aos seus primeiros projetos. Desde o início, o IDDD contribuiu com a estruturação e a gestão administrativa compartilhada desta iniciativa.

Financiaram essa iniciativa |

OPEN SOCIETY FOUNDATIONS IBIRAPITANGA

Alice Vergueiro

91402
POLICIA MILITAR

Alice Vergueiro

Camadas da injustiça

O leque de práticas de seletividade penal no Brasil e as iniciativas do IDDD para questioná-las em seus vários níveis

No segundo semestre de 2019, o Brasil bateu a marca de 800 mil pessoas presas, segundo dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Considerando o ritmo das taxas de crescimento do grupo, o número de encarcerados atualmente deve ultrapassar a população de João Pessoa, PB, que é de aproximadamente 809 mil habitantes. De acordo com o Depen (Departamento Penitenciário Nacional), a quantidade de presos no país cresce anualmente 8,3%, o que quer dizer que, se nada mudar, em 2025 teremos quase 1,5 milhão[1] de pessoas privadas de liberdade.

Em estado de crise permanente, com lotação de 166%, as prisões, por alguma razão, persistem no imaginário social como a melhor solução para o problema da criminalidade. Todas as estatísticas refletem o grau de difusão e o arraigamento da crença, sobretudo entre atores do sistema de Justiça, de que quanto maior o volume de condenações, melhor é seu desempenho e mais enérgica é sua resposta à sociedade.

A dura realidade é outra: prisões superlotadas, insalubres, violentas, onde grupos criminosos se estabeleceram e proliferaram, alimentando um ciclo perverso que não tem como ser contido pelas grades, trancas e muros. A ideia de que o encarceramento em massa protege a sociedade faz com que se mande para a prisão de forma indiscriminada acusados de delitos de menor e maior gravidade, em geral, após investigações de baixa qualidade, com provas frágeis (baseadas muitas vezes exclusivamente em testemunho de policiais ou em reconhecimentos que não seguem os parâmetros mínimos estabelecidos na lei) e sentenças questionáveis, consequentemente.

Em estado de crise permanente, com lotação de 166%, as prisões, por alguma razão, persistem no imaginário social como a melhor solução para o problema da criminalidade

[1] Essa estimativa tem por base o último número divulgado pelo Depen, em 2017, de 726.324 presos no Brasil, e não o do CNJ anteriormente citado.

Não funciona e sai caro. Em 2017, o Brasil gastou quase 16 bilhões para manter seu sistema prisional e teria que desembolsar cerca de 5,5 bi por ano pelos próximos 180 para sanar o déficit de vagas nas prisões. Na prática, a meta é irrealizável, já que defender investimentos em melhores condições para o sistema prisional costuma também ter alto custo político, tornando-se um tema historicamente ignorado por autoridades de diferentes esferas como se não fizesse parte da agenda da segurança pública.

E é injusto. Os privados de liberdade no Brasil têm sexo, cor, faixa etária, escolaridade e provêm de territórios e estratos sociais específicos. Os negros ali são sobrerrepresentados: são 66% contra 33% de brancos. Apenas 12% dos presos têm escolaridade que ultrapassa o ensino médio incompleto e 95% deles são homens. O cárcere, no entanto, é apenas uma das muitas camadas da seletividade da Justiça criminal, que incluem as abordagens policiais nas ruas, as prisões provisórias ilegais, o acesso limitado à defesa e, por fim, as condenações - que vêm chancelar toda essa cadeia de distorções.

São escassos os dados estatísticos a respeito de como a seletividade opera nas suas primeiras camadas. Não se sabe com precisão como se dão, por exemplo, as abordagens policiais: onde acontecem? Qual é o perfil dos abordados? O que enseja a suspeição? Existem, entretanto, em alguns estados do Brasil, esforços pontuais de sistematização dessas informações que permitem ao menos ter ideia da gravidade do problema. Na Bahia, um estudo da Defensoria Pública do estado que acompanhou audiências de custódia de 2015 a 2018 evidenciou que 98,8% dos presos em flagrante, em quase 18 mil ocorrências, eram negros. Já a Defensoria Pública do Rio, em outra pesquisa, dedicada a identificar filtragem racial[2] nas abordagens, mostrou que em casos caracterizados pelos policiais como de "atitude suspeita" 79% das pessoas abordadas eram negras.

Um terceiro estudo, feito também pela Defensoria Pública do Rio, este sobre sentenças de tráfico, evidenciou que na fase de instrução criminal, em 62% dos casos, o agente de segurança foi o único a testemunhar. Os casos em que foram ouvidos agentes e outras testemunhas de defesa somaram 24%, sugerindo a não paridade de armas entre acusação e defesa, além de decisões judiciais baseadas unicamente no testemunho dos próprios policiais que efetuaram as prisões. A pesquisa revela mais uma das camadas da seletividade penal.

[2] Filtragem racial é quando a cor opera como critério implícito ou explícito na seleção de suspeitos.

Seletivo

66%

são negros e 33% brancos
(a proporção é de 56,8% a 42,2% na população geral)

87,7%

não chegaram a concluir o ensino médio

Fontes: Infopen 2019 e PNAD Contínua IBGE

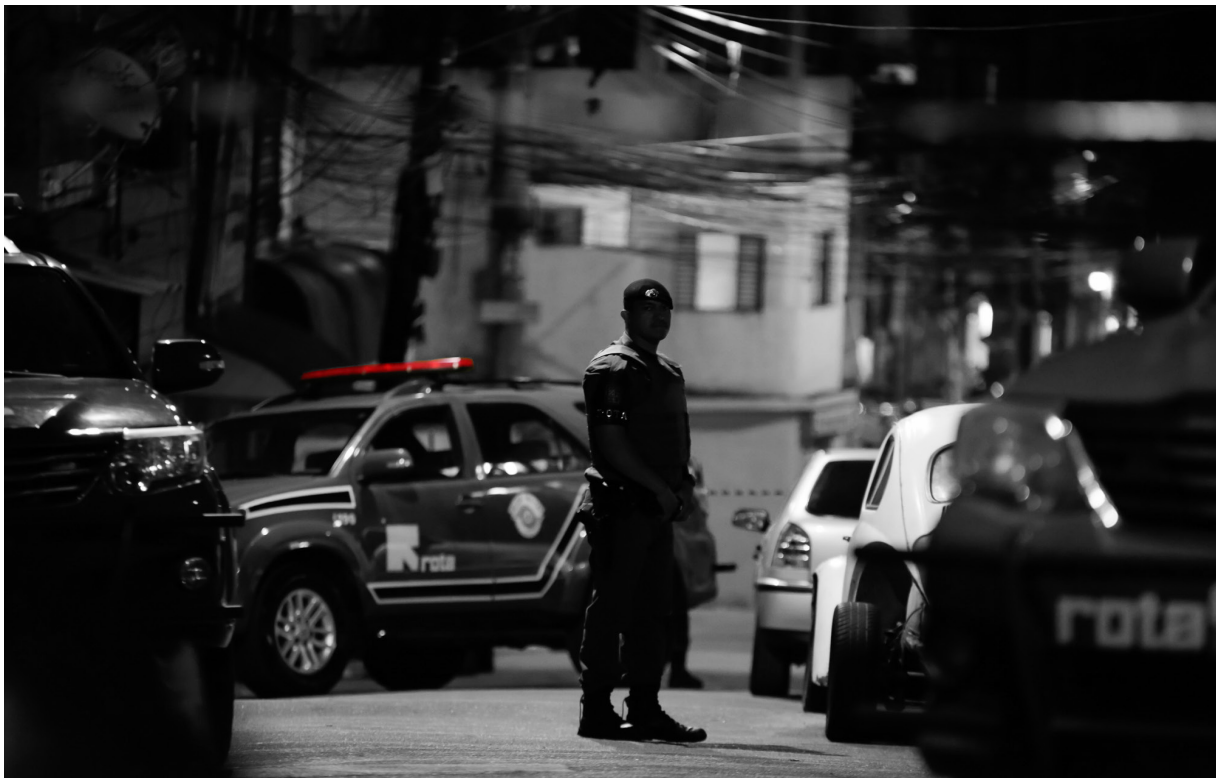

Alice Vergueiro

Além de termos, em regra, provas frágeis embasando sentenças pouco comprometidas com as regras do jogo processual, pesquisas que unem áreas do conhecimento como Direito e Psicologia têm discutido sobre como procedimentos de coleta de evidências criminais - principalmente os baseados em depoimentos ou no reconhecimento pessoal - têm introduzido erros e condenações questionáveis. O problema tem chamado a atenção do IDDD, que criou o projeto Prova sob Suspeita. Seu objetivo é, por diferentes frentes de atuação - como litigância estratégica, advocacy e formação -, contribuir para transformar o sistema de Justiça criminal pondo em questão provas obtidas a partir de violações de direitos humanos, que têm dado base para investigações e sentenças condenatórias no Brasil. A iniciativa quer ainda enfrentar o problema da falta de critérios para as abordagens policiais que, por este motivo, acabam incorrendo na mesma seletividade e racismo expressos nitidamente no perfil da população carcerária no Brasil.

Contudo, entre a abordagem e o processo penal temos as audiências de custódia, criadas justamente para corrigir distorções, mas sob risco constante de serem absorvidas por esse complexo mecanismo em camadas da seletividade penal. Desde 2015, quando entraram em vigor, as audiências de custódia são a porta de entrada do sistema de Justiça. Uma das lutas que marcam a história do IDDD foi pela sua regulamentação e, mais recentemente, pela sua implementação. Os principais objetivos são reduzir o superencarceramento e violações, como tortura, colocando o custodiado na presença de um juiz logo após a prisão.

A partir de um convênio firmado com o CNJ, o IDDD monitora as audiências de custódia desde que começaram a valer. Este trabalho resultou, em 2019, no relatório “O

Déficit total e vagas por ano 2000-2019

Fonte: Infopen 2019

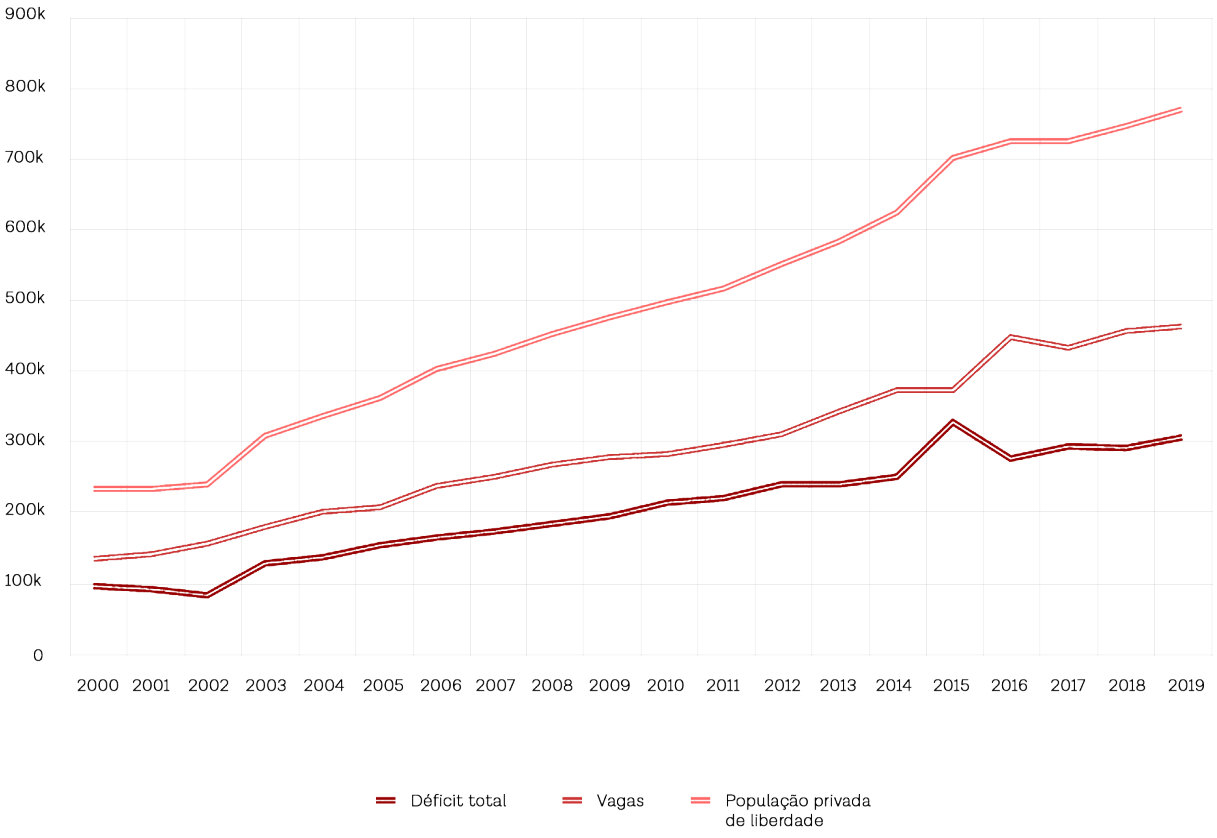

Fim da Liberdade", o segundo estudo nacional do IDDD sobre o tema. A pesquisa mostrou que a liberdade irrestrita (sem medidas cautelares) somava menos de 1% (0,89%). Ou seja, na prática, acabou derrubando o mito de que as audiências de custódia libertam pessoas presas, "atrapalhando" o trabalho da polícia, como gostam de repetir seus críticos.

"É parte de uma cultura punitivista, que faz com que juízes achem razoável a punição cautelar, descumprindo a Constituição", afirmava o então vice-presidente (e atual presidente) do IDDD Hugo Leonardo, ouvido pela Folha de S.Paulo, em uma das mais de 50 matérias a respeito do lançamento do relatório, em agosto de 2019.

Além de publicar a pesquisa, fruto de um trabalho de articulação do IDDD com entidades da sociedade civil, universidades e órgãos públicos de 13 cidades de 9 estados de todo o Brasil, organizamos, em 2019, encontros em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre. As chamadas "mesas de trabalho" reuniram defensores/as públicos/as, juízes/as e promotores/as que participam da realização de audiências nessas capitais. Com eles discutimos e avançamos na compreensão das principais especificidades locais, desafios e distorções

práticas no dia a dia das audiências de custódia. O projeto de monitoramento das audiências de custódia com o levantamento "Fim da Liberdade" mostrou também que a maior parte dos juízes não tem respeitado o direito de mães e gestantes à prisão domiciliar, garantido pelo Marco Legal de Atenção à Primeira Infância. A legislação de 2016, por sua vez, deu base para o habeas corpus coletivo concedido pelo STF, em 2018, em benefício de gestantes e mães de crianças de até 12 anos presas provisoriamente por crimes não violentos.

Dos 2.774 casos levantados nas audiências de custódia em todo o Brasil, 253 foram de mulheres. Destas, 68 não foram sequer perguntadas sobre gestação quando estiveram frente a frente com o juiz pela primeira vez. Entre as 19 custodiadas que afirmaram estarem grávidas, 9 tiveram prisão preventiva decretada, em afronta expressa à legislação. Os resultados são análogos àqueles que apareceram em outro relatório do IDDD lançado em 2019, o "Mães Livres: a maternidade invisível no sistema de Justiça". O documento traz informações extraídas de um questionário aplicado a 196 mulheres na Penitenciária de Pirajuí, em SP, durante o mutirão carcerário em que associados do IDDD prestaram assistência jurídica a mais de 50 presas provisórias. Do total de 152 mulheres ouvidas, 69% tinham pelo menos um filho com até 12 anos. O tema da invisibilidade da maternidade no sistema de Justiça surge da ausência de registros sobre filhos ou gestação nos inquéritos policiais e da desconsideração desse tipo de informação por operadores de direito nos poucos casos em que ela existe nos processos. O "Mães Livres" prefigurou um diagnóstico que, em janeiro de 2020, mostrou-se válido para todo o estado de São Paulo, quando dados da Defensoria Pública divulgados pelo portal G1 deram conta de que a Justiça negou 60% dos pedidos de prisão domiciliar feitos por mulheres grávidas ou mães de crianças de até 12 anos.

Além do relatório, o projeto Mães Livres também deu origem a um documentário que mostra algumas das vidas por trás dos números. Rodado em parceria com a produtora Forward: images that move, o filme conta histórias de maternidade dentro e fora do cárcere pelo olhar de cinco mulheres que tiveram suas trajetórias marcadas pela seletividade do sistema de Justiça criminal. "Mães Livres" foi lançado no dia 12 de novembro de 2019 com sessão exclusiva para associados/as do IDDD no Espaço Itaú de Cinema Augusta e, em seguida, disponibilizado gratuitamente em plataformas digitais. "A questão de gênero, da perspectiva do Judiciário, do sistema prisional, sempre foi um não-tema", destaca a diretora executiva do IDDD Marina Dias numa das cenas do documentário. O projeto, portanto, é um esforço do IDDD para que o sistema de Justiça cumpra a lei e priorize o convívio entre mães e filhos, fundamental sobretudo na primeira infância.

Esse conjunto de iniciativas endereçadas a diferentes desdobramentos do problema da seletividade penal tem como fio condutor a defesa do direito de defesa, sob ataque num contexto em que o ideário punitivista inspira discursos e performances de representantes do poder público e figuras midiáticas, que passaram a questionar abertamente garantias fundamentais e mesmo valores constitucionais. A prisão como panaceia é um dos pontos de apoio de toda esta discursividade autoritária que ganha força no Brasil dos últimos anos e precisa ser superada, já que o respeito ao direito de defesa é um termômetro fundamental da maturidade e saúde de nossa democracia.

Divulgação/"Sem Pena"

Estado penal em pauta

Contra a maré punitivista

Ano foi de grandes esforços para barrar retrocessos no Legislativo e no Judiciário

Prisão antes do trânsito em julgado é inconstitucional. Por seis votos a cinco foi o que decidiu o STF (Supremo Tribunal Federal) em julgamento histórico sobre a prisão após condenação em segunda instância, no fim de 2019. Estava também em jogo a interpretação do texto sobre presunção de inocência prevista no artigo 5º da Constituição Federal, segundo a qual "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

O debate sobre a prisão antecipada tem sido pauta da Corte desde 2009, depois do julgamento de um habeas corpus a respeito de uma determinação sobre prisão antes do esgotamento das possibilidades de recurso. A decisão foi do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, mantida pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça). Na ocasião, a maioria dos ministros votou contra a execução antecipada da pena. Já em 2016, no julgamento de outro habeas corpus, o 126.292, a interpretação foi de que a prisão em segunda instância não fere o princípio da presunção de inocência, ou seja, estava dentro da lei. Naquele ano, três ADCs (Ações Declaratórias de Constitucionalidade) que questionavam a legalidade da prisão antecipada foram apresentadas pelo antigo PEN (Partido Ecológico Nacional, atual Patriota); pelo Conselho Federal da OAB Brasil (Ordem dos Advogados do Brasil); e pelo PC do B (Partido Comunista do Brasil). O IDDD ingressou como amicus curiae em duas delas, as ADCs 43 e 44, que foram retomadas apenas em 2019.

O julgamento da prisão em segunda instância se deu num clima de grande pressão política sobre o STF, pelo fato de seus resultados estarem diretamente ligados ao destino do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva - que efetivamente foi posto em liberdade com a decisão. A possibilidade de soltura de Lula eclipsou um debate importante sobre as milhares de pessoas que se encontravam presas antes mesmo da decisão de tribunais superiores. De acordo com os últimos números do SISDEPEN (Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional), os presos provisórios são 33,5% da população carcerária, ou seja, 253.963 potenciais inocentes à luz do próprio enten-

dimento do Supremo sobre segunda instância.

O presidente do IDDD, o advogado criminal Hugo Leonardo, que realizou sustentação oral no plenário, reforçou que caso fosse declarada constitucional a prisão antes de esgotados os recursos, os riscos de prisões injustas seriam potencializados, radicalizando a tendência de superencarceramento, com taxa de aprisionamento que era de 61 por 100 mil habitantes em 1990 e hoje é de 367,9 por 100 mil.

"A decisão de hoje não será capaz de compensar as injustiças e os dias de liberdade arbitrariamente tirados de milhares de pessoas nos últimos anos, mas é um marco importante para a retomada da nossa segurança jurídica. Ela é, ainda, uma vitória daqueles que acreditam que a Justiça não deve estar a serviço do clamor popular, mas da garantia de direitos", afirmou Leonardo.

Outro momento em que se demandou atuação incisiva do IDDD foi o de lançamento do projeto de medidas penais propostas inicialmente pelo ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro. No começo do ano, o ex-juiz federal apresentou o que chamou de pacote anticrime, propondo uma série de alterações no Código Penal. O projeto repetia algumas medidas já previstas em lei e dava amparo a políticas especificamente penais e de segurança pública cuja eficácia já vem sendo questionada há décadas por especialistas. A excludente de ilicitude, promessa de campanha do então candidato Jair Bolsonaro, ameaçava legitimar e multiplicar mortes decorrentes de intervenção policial, que em 2019 atingiam novo patamar: mais de 6 mil vidas, 78% entre 15 e 19, sendo mais de dois de cada três mortos negros. O IDDD classificou o projeto como "maior retrocesso em matéria penal desde a redemocratização".

O projeto de Moro acabou sendo incorporado a outro de teor semelhante, já em tramitação, de autoria do atual ministro do STF Alexandre de Moraes. Entre as propostas graves, além da excludente de ilicitude, estiveram o aumento do tempo máximo da pena para 40 anos, a realização das audiências de custódia por videoconferência; o aumento do tempo de isolamento no RDD (Regime Disciplinar Diferenciado); aumento do tempo para progressão de regime; execução antecipada da pena nos casos de júri; o acordo penal – acordo entre Ministério Público e Defesa como forma de negociar penas sem julgamento.

O IDDD, através de incidência no Legislativo, em constante diálogo com o grupo de trabalho que analisou o projeto na Câmara, atuou para frear o avanço de projetos como o pacote de Moro e similares, que colocavam em risco os direitos individuais e o direito de defesa. Em agosto, publicamos 11 notas técnicas, com auxílio do grupo de Advocacy, que conta com a participação de advogados/as associados/as, com objetivo de contribuir com uma análise sobre a (in) constitucionalidade das seguintes medidas: Acordo penal, Acordo de não persecução penal, Audiências de Custódia, Excludente de

Outro momento em que se demandou atuação incisiva do IDDD, foi o de lançamento do projeto de medidas penais propostas inicialmente pelo ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro

Alice Vergueiro

ilicitude, Regime de cumprimento de pena, Flagrante preparado, Organizações criminosas, Prescrição, Perfil genético, Execução antecipada de pena e o cumprimento imediato da pena após julgamento no tribunal do júri.

O IDDD também encampou junto a outras 70 organizações da sociedade civil a campanha "Pacote anticrime: uma solução fake", que teve ações nas redes e, sobretudo, na Câmara dos Deputados. As entidades mobilizaram 26 mil pessoas, que enviaram mensagens para os deputados pedindo a rejeição, sobretudo, da licença para matar. A discussão dessa medida ocorreu poucos dias após o assassinato deÁgatha Félix, de 8 anos, baleada pela PM no Complexo do Alemão, Rio de Janeiro (RJ).

Durante a discussão do projeto pelo grupo de trabalho da Câmara, o IDDD teve contribuição decisiva trazendo informações sobre experiências internacionais nas quais foi implementado o acordo penal proposto por Moro. Em parceria com a ONG norte-americana Fair Trials, o instituto promoveu a participação da advogada Rebecca Shaeffer e do professor da Belmont University College of Law, Lucian Dervan, na audiência pública sobre o pacote no Senado Federal. Os especialistas discorreram sobre o fim dos julgamentos na prática após a adoção do acordo penal em países como os EUA. Lá, a troca de penas por confissões de culpa intensificou o fenômeno do encarceramento em massa e o racismo institucional. A participação dos especialistas foi um passo fundamental para convencer os parlamentares sobre a gravidade da proposta e de sua consequente rejeição pelos deputados.

Em dezembro, uma versão menos danosa do pacote anticrime, mas ainda assustadora, foi aprovada e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro. Cabe destacar

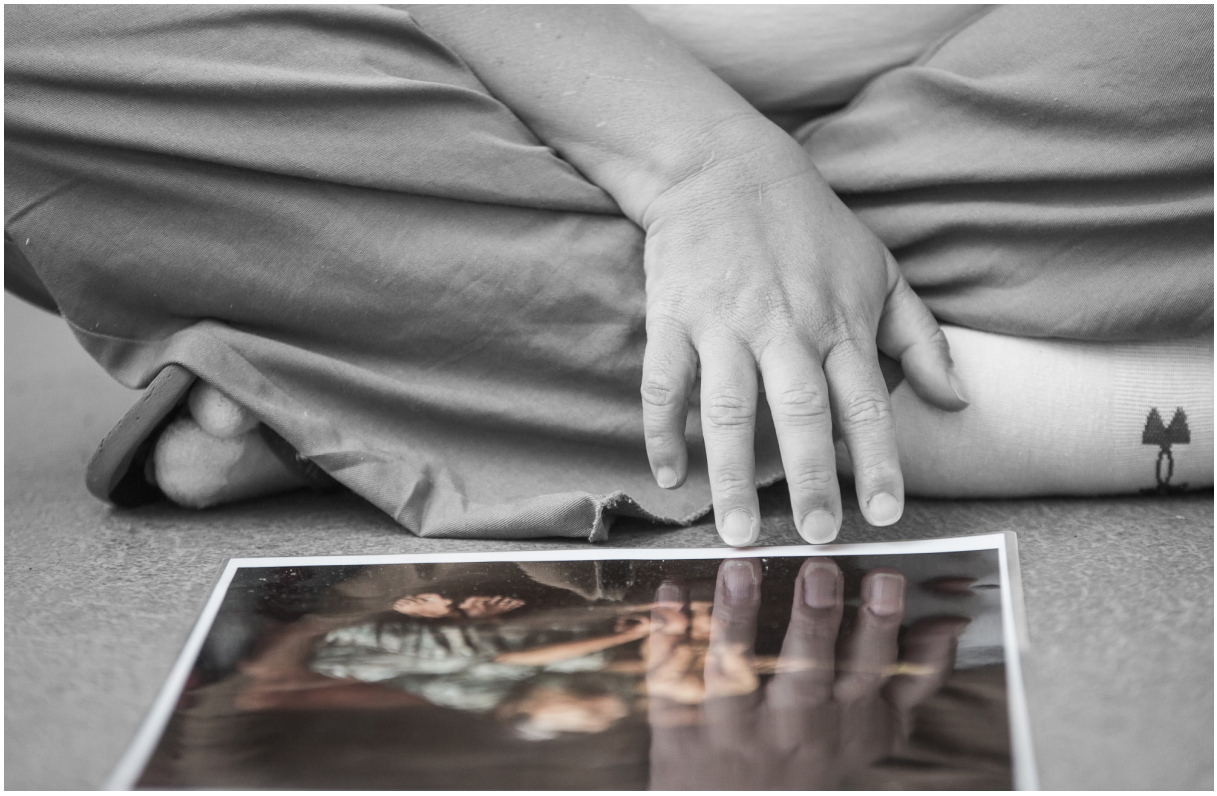

Alice Vergueiro

também a incidência do IDDD pelo veto da realização das audiências de custódia por videoconferência - que foi rejeitada na versão final.

Apesar das recomendações do IDDD e de outras organizações sobre o caráter panfletário e populista do projeto, o novo conjunto de medidas, aopós ter sido modificado pelo grupo de trabalho da Câmara, trouxe alguns avanços, em especial a figura do juiz das garantias. O dispositivo busca garantir maior imparcialidade no processo criminal e surge no mesmo ano da divulgação de mensagens pelo site The Intercept, que indicam a colaboração entre Moro (quando era juiz federal) e o procurador Deltan Dallagnol, além de outros integrantes da Lava Jato. O juiz das garantias, que já existe em diversos países, traça divisão precisa entre fase de investigação e fase de instrução criminal, ficando cada qual sob a responsabilidade de um magistrado. O objetivo é que aquele que vai julgar não fique contaminado pelos indícios produzidos no inquérito e dê a sentença apenas com base em provas presentes no processo.

Nesta versão menos danosa do chamado pacote anticrime, mas ainda assustadora, aprovada e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, destaca-se também a incidência do IDDD pelo veto à realização das audiências de custódia por videoconferência, que impediria, entre outras violações, que os magistrados pudessem averiguar se custodiados passaram por maus-tratos ou tortura[3].

[3] De acordo com o estudo "O Fim da Liberdade", do IDDD, sobre audiências de custódia, considerando todos os casos, 23,8% das pessoas afirmaram ter sofrido violência por parte dos agentes policiais.

Alice Vergueiro

Alice Vergueiro

Desenvolvimento institucional e transparência

Juntos e juntas!

IDDD aumentou sua capacidade de incidência na pauta de direitos humanos e democracia. Participação dos/as associados/as tem sido fundamental

A defesa do acesso à Justiça e do direito de defesa é trabalho incessante e repleto de altos e baixos. O pressuposto de que nenhuma mudança é operada individualmente faz de nossa organização o resultado da junção de forças em torno de uma missão comum.

Desde a fundação, o IDDD tem um quadro de associados/as que, ao longo dos anos, tem fortalecido seu papel na instituição, colaborando com nossos projetos e muitas vezes liderando iniciativas estratégicas para o Instituto.

Em 2019, o crescimento da base de associados/as nos estimulou a prestar ainda mais atenção aos novos desafios de trabalho conjunto, além de criar formas de dialogar com esse público que é um dos que dá sentido à existência do IDDD.

O IDDD terminou o ano de 2019 com 298 associados/as contribuintes. O total arrecadado com as mensalidades foi de R$ 238.571,00.

Desde que criou uma área exclusiva para relacionamento com associados/as, o instituto tem se empenhado em proporcionar eventos e encontros ao longo do ano com o intuito de ampliar espaços de debates sobre diversos temas relacionados à advocacia criminal e ao direito de defesa. Além dos tradicionais bate-papos e *happy hours*, inauguramos um encontro exclusivo de boas-vindas aos/às novos/as associados/as, promovendo diálogos com grandes nomes da advocacia, como Antonio Cláudio Mariz de Oliveira e Flávia Rahal.

Em dezembro, o IDDD realizou seu 13º jantar beneficente, o jantar "Quase 20", que contou com a presença de 373 pessoas, como uma pré-celebração dos 20 anos de fundação da organização. O evento, além uma tradicional confraternização com associados/as, tem sido um importante espaço para o fortalecimento institucional e a manutenção de alguns dos projetos, a partir do valor arrecadado com a venda de convites. Com eventos, incluindo o jantar o instituto levantou R$ 122.850,00. Anteriormente, a entrega do prêmio Márcio Thomaz Bastos ocorria durante o evento, mas, em 2019, decidimos que a premiação aconteceria em outro evento, o de celebração dos 20 anos do IDDD, em 2020.

Alice Vergueiro

Comunicação

O IDDD tem se consolidado como ator importante no debate público. Parte de nossa missão é ampliar o acesso à informação precisa e direta sobre temas relativos à garantia do direito de defesa. Em 2019, conquistas democráticas que pareciam pacificadas estiveram sob ataque, inclusive dos que têm o dever de protegê-las. Diante dessa conjuntura, o IDDD marcou sua presença por meio de pronunc0iamentos públicos, buscando denunciar a agenda autoritária e antidireitos que ganhava força. O campo da Justiça criminal demandou atuação incisiva e uma voz coerente, capaz de provocar na sociedade reflexões sobre a importância dos direitos humanos - em especial o de defesa - como base de uma democracia madura.

Imprensa

O IDDD foi mencionado 630 vezes pela imprensa nacional e internacional em 2019. Mais de 50 dessas referências dizem respeito ao relatório de audiência de custódia "Fim da liberdade". Um crescimento de 80% em relação ao ano de 2018.

Redes sociais

Além de pautar a imprensa, temos buscado cada vez mais integrar as redes sociais à nossa estratégia global de comuniação

Facebook

Total de curtidores chegou a 17k

Alcance orgânico de 336 k no ano

Twitter

Total de seguidores de 4,5k

Média de impressões mensais de 47k

Instagram

Total de seguidores de 4.2k

Alcance total de 129k no ano

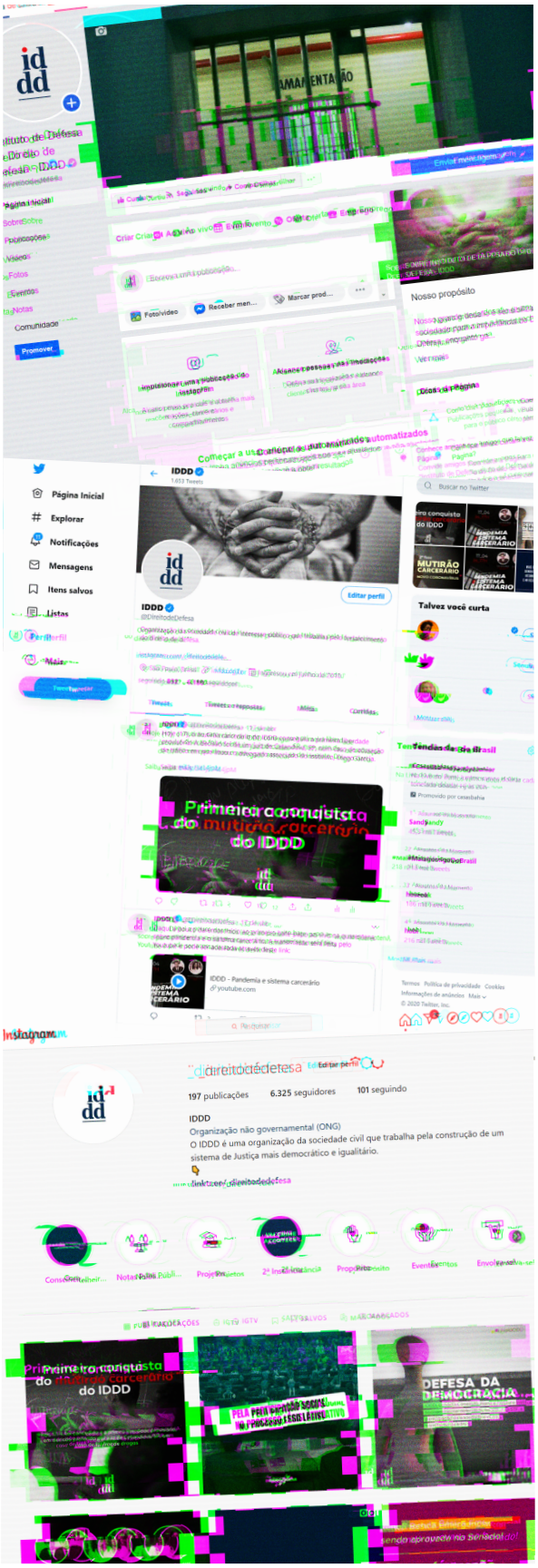

Transparência[4]

Receitas do IDDD em 2019:
R$ 3.192.877 ,00

Associações:
R$ 238.571,00

Aplicação financeira:
R$ 73.073,00

Financiamento internacional:
R$ 2.335.933,00

Financiamento nacional:
R$ 278.739,00

Doações de mantenedores (pessoas físicas e jurídicas):
R$ 141.383,00

Arrecadação com eventos:
R$ 122.850,00

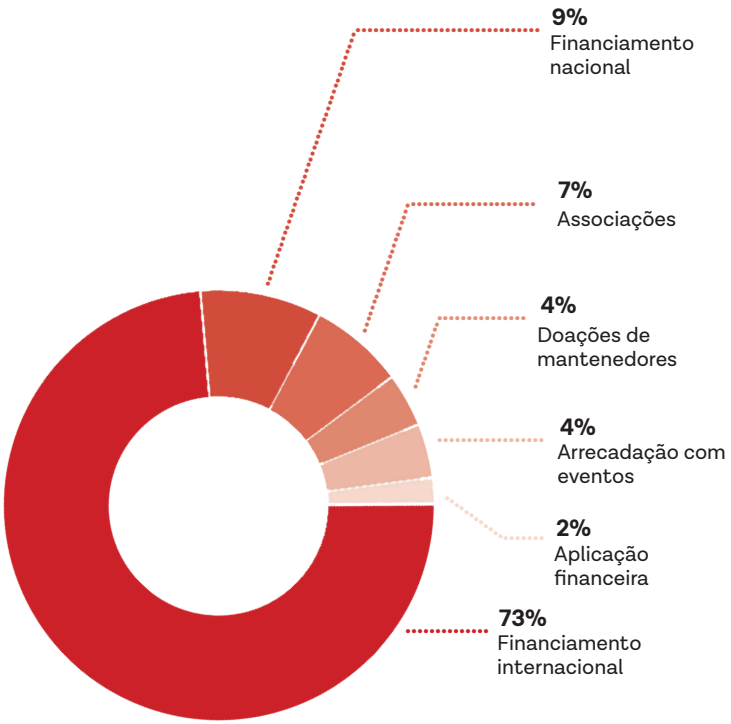

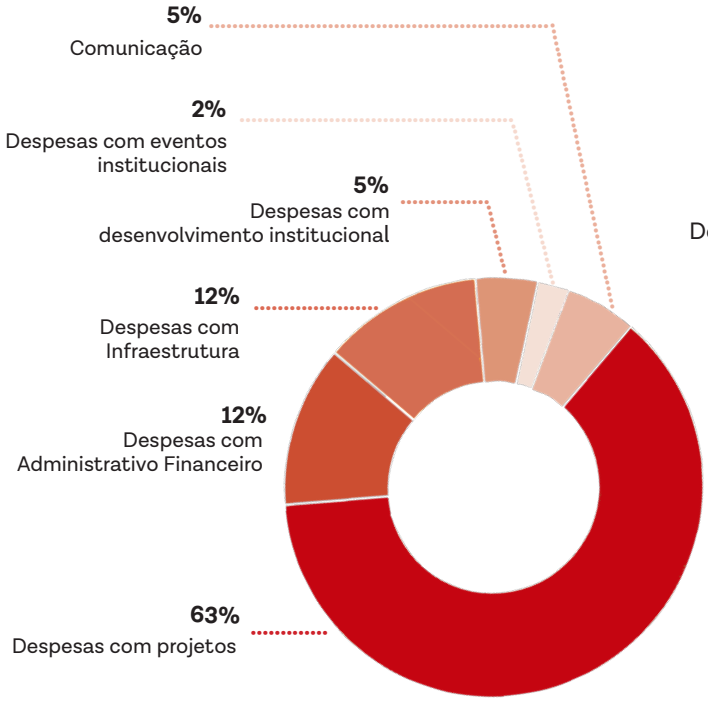

Despesas do IDDD em 2019:
R$ 2.926.695,75

Comunicação
R$ 160.232,00

Despesas com Desenvolvimento Institucional
R$ 139.994,05

Despesas com eventos institucionais (jantar beneficente)
R$ 72.111,95

Despesas com Infraestrutura
R$ 361.421,00

Despesas com Administrativo Financeiro
R$ 363.314,39

Despesas com Projetos
R$ 1.829.622,35

[4] Para detalhes, consulte o nosso demonstrativo financeiro auditado pela RSM auditoria no www.iddd.org.br.

Alice Vergueiro

Faça parte!

Saiba como se envolver e impulsionar ainda mais o trabalho do IDDD

Laura Daudén

Associe-se

Para participar de nossos projetos, eventos e formações, acesse o site do IDDD, clique no botão “associe-se” no menu superior e preencha o formulário. Além de fazer parte das iniciativas do instituto, os/as associados/as têm a oportunidade de se relacionar com uma rede de advogados/as de todo o país. Estudantes também podem se associar e pagam metade do valor da anuidade.

Contribua

Há outras maneiras de apoiar o trabalho do IDDD. Você também pode fazer doações únicas ou mensais como pessoa física ou jurídica. Acesse o nosso site e clique no botão “contribua” no menu principal. O instituto possui certificação para oferecer benefícios de incentivo fiscal.